



PREFEITURA MUNICIPAL DE
URUCUIA
Novos Tempos

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

PUBLICADO EM: 25/05/2026

Edvaldo Rosa Lisboa
CPF: 699.936.881-34
Chefe de Gabinete

DECRETO MUNICIPAL Nº 72, DE 25 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação excepcional dos mandatos dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucua – IPMUR, ordena a instauração de processo eleitoral, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucua – IPMUR ante a excepcionalidade da não realização da eleição dos novos membros no prazo regulamentar;

CONSIDERANDO as exigências da Secretaria de Previdência do Ministério da Previdência Social quanto à certificação profissional dos conselheiros e a proximidade do vencimento do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP do Município, previsto para 06 de julho de 2026;

CONSIDERANDO que a perda da regularidade previdenciária causará severas restrições financeiras ao Município, como a suspensão de transferências voluntárias, convênios e emendas, comprometendo investimentos e serviços essenciais à população;

CONSIDERANDO os princípios da continuidade do serviço público, da eficiência administrativa e do interesse público;

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam excepcionalmente prorrogados, pelo prazo de 90 (noventa) dias, os mandatos dos atuais membros do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucua – IPMUR.

Art. 2º Fica ordenado à Diretoria Executiva do IPMUR que providencie, de forma imediata, todos os trâmites administrativos, legais e operacionais necessários para a deflagração e regular realização do processo eleitoral para a escolha dos novos membros dos Conselhos.

E-MAIL: adm@urucua.mg.gov.br,
25.223.850/0001-80

CNPJ:

End.: Rodovia MG 202, KM 120, s/n, Centro - CEP: 38.649-000

URUCUIA / MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
URUCUIA
Novos Tempos

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

Art. 3º A prorrogação prevista neste Decreto possui caráter temporário e excepcional, destinando-se exclusivamente a assegurar a continuidade das atividades administrativas, deliberativas e fiscalizatórias do IPMUR, a manutenção da regularidade previdenciária do Município e o tempo hábil para a realização das eleições e certificação dos novos conselheiros.

Art. 4º Durante o período de prorrogação previsto no art. 1º deste Decreto, permanecerão inalteradas as competências, atribuições e responsabilidades dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do IPMUR, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de maio de 2026.

Gabinete do Poder Executivo Municipal, em 25 de maio de 2026.

JOSE AILSON DANTAS
QUEIROZ:4298222748
7

Assinado de forma digital por
JOSE AILSON DANTAS
QUEIROZ:42982227487
Dados: 2026.05.25 10:31:34 -03'00'

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM: 25/05/2026
Edvaldo Rosa Lisboa
CPF: 699.936.881-34
Chefe de Gabinete

E-MAIL: adm@urucua.mg.gov.br,
25.223.850/0001-80

CNPJ:

End.: Rodovia MG 202, KM 120, s/n, Centro - CEP: 38.649-000

URUCUIA / MINAS GERAIS